EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 027/2022, que tem por súmula: "Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023".

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO VALOR DE R$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação especifica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Credenciamento de Instituições para Acolhimento.

Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Valor R$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição deste Vereador para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fim de Credenciamento de Instituições para Acolhimento.
O objetivo desta emenda é contribuir para a garantia do mínimo de valores necessários ao acolhimento dos munícipes que dele necessitem.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Vereador